## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.070 RIO GRANDE DO SUL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

- BANRISUL

ADV.(A/S) :PAULO CÉSAR RUSCHEL E OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) :METALUZ FIVELAS E ENFEITES LTDA
ADV.(A/S) :GILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente